



30208149



08012.002870/2024-71



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º Andar, Sala 516, - Bairro Zona
Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3967 e Fax: @fax_unidade@ - www.gov.br/mj/pt-br

PLANO DE TRABALHO - DIC Nº 01/2024/DPPDD/SENACON

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTÍCIPES

Unidade Gestora Descentralizadora: SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - SENACON			CNPJ/MF: 00.394.494/0100-18
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, Edifício sede, Sala - Bairro Zona Cívico Administrativa			
Cidade: Brasília	U.F. DF	C.E.P. 70064-900	DDD/Telefone: (61) 2025-3806
Unidade Gestora: 200401	Gestão: 00001	Praça de Pagamento: Brasília/DF	
Nome do Responsável: Wadih Nemer Damous Filho		C.P.F. 548.124.457-87	
C.I./Órgão Expedidor: 00032782856(IFP-RJ)		Função: Secretário Nacional do Consumidor	

Unidade Gestora Executora: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL/MJSP	CNPJ/MF: 00.394.494/0014-50				
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, - Setor Comercial Norte, Ed. Multibrasil Corporate - Edifício Sede da Polícia Federal, Asa Norte, Brasília/DF					
Cidade: Brasília	U.F. DF	C.E.P. 70297-400	DDD/Telefone: (61) 2024-4800		
Unidade Gestora: (UG 200336)	Gestão: 00001	Praça de Pagamento: Brasília/DF			
Nome do Responsável: Andrei Augusto Passos Rodrigues	C.P.F. 573.788.270-53				
C.I./Órgão Expedidor:	Função: Diretor Geral do Departamento de Polícia Federal/MJSP				

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E PERÍODO DE EXECUÇÃO

2.1. OBJETO	Período de Execução do Objeto		
O presente Plano de Trabalho visa o desenvolvimento de atividades de interesse mútuo dos partícipes, com objetivo de Fortalecimento, aparelhamento e modernização da Polícia Federal para ações de policiamento, fiscalização e combate ao tráfico de pessoas e à escravização contemporânea, atividades de grande complexidade e repercussão nacional e internacional, bem como ações de prevenção, combate e erradicação do trabalho escravo e infantil e da exploração de vulneráveis.		Início	Término

As descentralizações orçamentárias e os repasses financeiros serão de utilização exclusiva nos projetos aqui definidos pelo plano de trabalho.

3. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL:

Fortalecer as ações de enfrentamento aos crimes tráfico de pessoas, caracterizado como uma das formas mais graves de violação dos direitos humanos, e sua estreita ligação com exploração sexual, trabalho análogo à escravidão e redes transnacionais, exige uma pronta resposta do Estado, que passa, necessariamente, pelo aparelhamento tecnológico e operacional adequado..

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Propiciar meios para que a Polícia Federal obtenha maior eficiência e efetividade no combate e erradicação do trabalho escravo e infantil, e da exploração de vulneráveis, por meio do aparelhamento e modernização de sua estrutura operacional, fortalecendo as operações nacionais já existentes.
- Possibilitar o fortalecimento de operações nacionais de fiscalização e combate aos crimes ambientais, da prevenção, combate e erradicação do trabalho escravo e infantil, e da exploração de vulneráveis, inclusive àquelas integradas com outros órgãos”.

4 EMBASAMENTO LEGAL DO INSTRUMENTO:

As dotações descentralizadas serão empregadas obrigatória e integralmente na consecução do objeto previsto pelo Plano de Trabalho pertinente, respeitada fielmente a classificação funcional programática, ressaltando-se que é dever da Administração definir, de forma prévia e precisa, o objeto, as metas pretendidas e as fases de execução dos ajustes que pretende celebrar.

A administração, mediante análise técnica, deve demonstrar a compatibilidade do objeto do instrumento com a missão institucional dos órgãos ou entidades envolvidas, bem como o seu enquadramento no respectivo programa e ação orçamentários dos quais decorrem os recursos a serem descentralizados. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 10.426, de 2020, descentralização de crédito configura delegação de competência da unidade descentralizadora para a unidade descentralizada.

Decreto nº 10.426, de 2020

Art. 8º. O plano de trabalho integrará o TED e conterá, no mínimo:

- I. a descrição do objeto;*
- II. a justificativa;*
- III. o cronograma físico, com a descrição das metas e dos produtos pactuados, as unidades de medida, a quantidade e os valores unitários e totais;*
- IV. o cronograma de desembolso;*
- V. o plano de aplicação consolidado até o nível de elemento de despesa;*
- VI. a identificação das unidades descentralizadora e descentralizada, com discriminação das unidades gestoras; e*
- VII. a identificação dos signatários.*

§1º O plano de trabalho será analisado quanto à viabilidade, aos custos, à adequação ao programa e à ação orçamentária e ao período de vigência.

5 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E METAS

Conforme Meta e Etapas estabelecidas e Cronograma Físico.

Destacamos que as distribuições a seguir podem ser alteradas, justificadamente, tendo em vista as peculiaridades durante a execução dos trabalhos desenvolvidos. Os detalhamentos da execução serão apresentados através de relatórios produzidos pelas áreas e setores e unidades gestoras executantes do orçamento, através da definição dos responsáveis pela fiscalização do presente processo, indicados pela Polícia Federal.

Os saldos remanescentes deverão ser informados na prestação de contas, observado o limite de 30 de novembro do corrente ano, de forma a permitir a execução pela unidade descentralizadora no mesmo exercício financeiro.

Descrição	Cotações	Natureza Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
Contratação de Ferramenta extração de dados de dispositivos móveis - Licença de uso de ferramenta capaz de acessar, extrair, coletar e processar informações						

armazenadas em suportes digitais, tais como smartphones, tablets, aparelhos de GPS, cartões de memória, cartão SIM e drones, incluindo técnicas avançadas de contorno de bloqueios e quebra de senha por força bruta, para dispositivos iOS e Android	Techbiz Forense Digital Ltda. CNPJ 05.757.597/0002-18	339039	Un	1	17.500.000,00	17.500.000,00
Aquisição de veículos caracterizados tipo caminhonete	HPE Automotores do Brasil Ltda CNPJ 54.305.743/0011-70 Ata de Registro de Preço nº 21/2024 - (SEI PF Nº 35138388)	449052	Un	27	342.331,04	9.242.938,08
Aquisição de veículos caracterizados tipo sedan	Nissan do Brasil Automóveis Ltda. CNPJ 04.104.117/0007-61 Ata de Registro de Preço nº 22/2024 - (SEI PF Nº 35187644)	449052	Un	4	169.000,00	676.000,00
Aquisição de drone	Gohobby Future Technology Ltda CNPJ 13.373.898/0001-95 Ata de Registro de Preço nº	449052	Un	53	27.998,00	1.483.894,00

	2/2024 - DITEC/PF (35521324)					
Aquisição de rastreador GPS	TL Soluções Tecnologias Ltda CNPJ 49.490.183/0001-60 Ata de Registro de Preço nº 03/2024 SR/PF/AP (SEI 38561497)	449052	Un	252	4.999,00	1.259.748,00
Aquisição de Dock Station - Carregador Taser tipo 1	Axon Enterprise, Inc CNPJ US86-0741227 Ata de Registro de Preço nº 44/2024	449052	Un	113	2.043,04	230.863,52
Aquisição de Dock Station - Carregador Taser tipo 2	Axon Enterprise, Inc CNPJ US86-0741227 Ata de Registro de Preço nº 44/2024	449052	Un	34	5.743,04	195.263,36

6. JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA GERAL

Observa-se que estrategicamente são escolhidos locais de difícil acesso para a prática destes crimes, justamente para dificultar os trabalhos de fiscalização e combate. Assim o presente projeto justifica-se em 3 grandes aspectos:

Aspecto Funcional: O tráfico de pessoas e a escravização contemporânea são crimes de alta complexidade e gravidade, que exigem ações rápidas, organizadas e estratégicas da Polícia Federal. Para tanto, o órgão deve contar com veículos adequados, equipamentos tecnológicos

avançados e ferramentas de precisão, assegurando a capacidade de prevenir, reprimir e resgatar vítimas dessas práticas criminosas, conforme as competências constitucionais e legais atribuídas à instituição.

Aspecto Técnico: Atualmente, a frota e os equipamentos da Polícia Federal apresentam desgaste decorrente do uso severo em operações críticas. Veículos com mais de 5 anos de uso e alta quilometragem já não oferecem segurança e eficiência necessárias para ações em terrenos adversos ou longas operações de resgate. Da mesma forma, a ausência de ferramentas tecnológicas adequadas, como drones e sistemas de análise de dados, compromete a eficácia investigativa e a identificação de redes criminosas que operam em nível transnacional.

Aspecto Normativo: Nos termos do art. 144 da Constituição Federal, é dever do Estado garantir a segurança pública e a proteção da incolumidade das pessoas. A atuação da Polícia Federal no combate ao tráfico e à escravidão de pessoas atende não apenas a um imperativo constitucional, mas também a compromissos internacionais assumidos pelo Brasil em tratados de direitos humanos.

Cumpre ainda especificar a importância dos objetos a serem adquiridos para o combate aos crimes aqui associados.

Justificativa Associada aos Objetos:

Caminhonete caracterizada: A aquisição de caminhonetes caracterizadas é essencial para operações que demandam deslocamento em áreas de difícil acesso, como zonas rurais, fronteiriças ou locais ermos onde frequentemente ocorrem práticas de tráfico de pessoas e exploração de trabalhadores. A robustez dos veículos garante a presença e ação efetiva da Polícia Federal em investigações e fiscalizações nessas regiões, assegurando mobilidade em operações de resgate e repressão a essas infrações.

Dock Station carregadora Taser: A dock station para armas de incapacitação neuromuscular (Taser) garante a operacionalidade contínua do equipamento, possibilitando a neutralização de ameaças em ações de resgate de vítimas de tráfico de pessoas e enfrentamento de criminosos envolvidos nessas práticas. O uso controlado e de menor letalidade dessas armas é alinhado aos princípios do uso progressivo da força, sendo um recurso estratégico para a proteção das vítimas e dos policiais.

Drone: Os drones são equipamentos indispensáveis em operações de monitoramento e inteligência voltadas ao combate do tráfico e da escravidão de pessoas. A captura de imagens aéreas em tempo real permite a localização de áreas de exploração clandestina, rotas de transporte de vítimas e instalações utilizadas para práticas criminosas, ampliando o alcance e a eficiência das operações sem expor os agentes a riscos desnecessários.

Rastreador GPS Garmin Montana: A utilização de rastreadores portáteis, como o Garmin Montana, é fundamental para operações de busca,

resgate e fiscalização em locais remotos e de difícil navegação, onde redes criminosas frequentemente mantêm vítimas de tráfico e exploração. A precisão do equipamento assegura que as equipes operacionais possam localizar alvos com agilidade e segurança, viabilizando ações eficazes de combate a essas práticas.

Sedan descaracterizado: Os veículos sedan descaracterizados são imprescindíveis em atividades de inteligência e vigilância, garantindo a discrição necessária para acompanhar organizações criminosas envolvidas em tráfico internacional de pessoas e redes de trabalho escravo. A atuação sigilosa é fundamental para o sucesso de operações sensíveis, protegendo as vítimas e interrompendo o ciclo criminoso.

Ferramenta de extração de dados Cellebrite: A ferramenta Cellebrite é uma solução tecnológica crítica para a extração e análise de dados de dispositivos móveis utilizados por traficantes e aliciadores. Sua aplicação permite a identificação de redes criminosas, rotas utilizadas no tráfico de pessoas e a obtenção de provas digitais essenciais para a instrução dos processos investigativos. A utilização desse recurso fortalece as operações de repressão e amplia as possibilidades de desarticulação de organizações criminosas.

7. MOTIVAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO

A motivação da DIC é permitir o fortalecimento, aparelhamento e modernização da Polícia Federal para ações de policiamento, fiscalização e combate ao tráfico de pessoas e à escravização contemporânea, atividades de grande complexidade e repercussão nacional e internacional, bem como ações de prevenção, combate e erradicação do trabalho escravo e infantil e da exploração de vulneráveis.

8. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

As ações a serem desenvolvidas pelo plano visam fortalecer as ações voltadas à reparação de danos causados a bens e direitos coletivos ou difusos de natureza trabalhista, contemplando, dentre outros, o combate e a erradicação do trabalho escravo e do trabalho infantil, o combate às fraudes administrativas e a promoção da igualdade entre os trabalhadores;

Assim, promovendo à acessibilidade, à inclusão, à inserção e à reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade social por problemas relacionados, dentre outros, ao uso de álcool e outras drogas, à situação de migrante, de refugiado ou de presidiário, ao tráfico de pessoas e à população que se encontra em situação de rua

9. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo do projeto é composto, em sua essência, por vítimas potenciais e reais do tráfico de pessoas e da escravização contemporânea, segmentos vulneráveis da sociedade que incluem crianças, adolescentes, mulheres e homens adultos, especialmente aqueles em situação de pobreza, baixa escolaridade e exclusão social. Esses grupos são frequentemente aliciados por redes criminosas com promessas de trabalho ou oportunidades fora de suas regiões de origem, sendo posteriormente submetidos a exploração sexual, trabalho forçado ou outras formas degradantes de vida. O projeto visa proteger esses indivíduos, garantindo ações mais eficazes de prevenção, resgate e repressão por meio do fortalecimento estrutural e operacional da Polícia Federal.

Além das vítimas diretas, o projeto atende, de forma indireta, à sociedade brasileira como um todo, pois o tráfico de pessoas é um crime que afeta não apenas os indivíduos explorados, mas também compromete valores coletivos, como a dignidade humana, a justiça social e os direitos fundamentais. Grupos profissionais e instituições envolvidos na defesa dos direitos humanos, como agentes públicos, organizações da sociedade civil, órgãos governamentais e entidades internacionais, também integram o público-alvo beneficiado. O fortalecimento das ações de enfrentamento contribui para a redução das violações, promove maior segurança pública e fortalece a percepção da sociedade quanto à atuação do Estado no combate a crimes que impactam profundamente o tecido social.

10. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal

() Sim (X) Não

11. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- a) (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;
- b) () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública;
- c) (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1993.

12. CUSTOS INDIRETOS

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do presente instrumento?

() Sim (X) Não

Justificativa: As despesas com custos operacionais entram como contrapartida neste ajuste, uma vez que as ações desenvolvidas neste Plano de Trabalho são de interesse mútuo, com todos os envolvidos sendo beneficiados direta e indiretamente, sendo a capacidade operacional do órgão descentralizado a característica essencial para sua escolha como parceiro, demonstrando o interesse recíproco

13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

O Plano de Trabalho será executado pela Polícia Federal, sendo indicados servidores pela **Diretor do Departamento de Polícia Federal/MJSP**, que serão responsáveis pelo monitoramento e fiscalização das atividades desenvolvidas durante a execução da Descentralização Interna de Crédito, bem como pela elaboração de relatórios das atividades ao término do Plano de Trabalho.

A especificação de cada etapa ou fase obedecerá ao descritivo abaixo:

Meta 1 - Ampliação do Alcance de Atuação da PF no Combate aos Trabalho Escravo e Proteção de Outros Direitos Difusos

Etapa	Descrição	Indicador
1.1	Modernização administrativa dos órgãos atuantes no combate ao trabalho escravo	27 Superintendências beneficiadas
1.2	Fortalecimento das ações de combate à exploração de vulneráveis e do trabalho escravo e infantil	8 operações nacionais de combate e erradicação da exploração de vulneráveis, e do trabalho escravo e infantil

Previsão Orçamentária

2024	R\$ 30.588.706,96
------	-------------------

14 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O repasse do recurso financeiro para as ações e aquisições a serem efetuadas pela **Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON** mencionado no presente Plano de Trabalho, será efetivado por repasses, totalizando **R\$ 30.588.706,96 (trinta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e seis reais e noventa e seis centavos)**, condicionados à liquidação da despesa pelas unidades gestoras, conforme o cronograma de desembolso.

15. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

O detalhamento orçamentário para as aquisições será solicitado pela Polícia Federal onde deverá constar as naturezas de despesa conforme a classificação definida no processo licitatório de cada item.

Os partícipes poderão proceder, caso necessário, à alteração do presente Plano de Trabalho, exceto no tocante ao seu objeto, por mútuo entendimento entre as partes, com a apresentação de justificativa, observado, para solicitação, o prazo mínimo de 30 (trinta) dias do encerramento da vigência, mediante Termo Aditivo.

As alterações que se fizerem necessárias à execução do projeto e entre elementos de despesa dentro de uma categoria econômica poderão ser realizadas pelas Unidades Gestoras responsáveis pela execução do objeto, devendo serem inseridas as alterações orçamentárias no processo de execução/prestação de contas do instrumento, sendo desnecessários aditivos aos instrumentos firmados.

A PF enviará à SENACON processo contendo o detalhamento por Natureza de Despesa detalhada referente ao presente plano de aplicação.

Durante a execução do objeto pode haver alteração do quadro de detalhamento de despesas a fim de melhor atender a necessidade de remanejamento delas.

16. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento resumo

Despesa	Recursos do Fundo de Defesa de Direitos Difusos
Custeio	R\$ 17.500.000,00
Capital	R\$ 13.088.706,96
TOTAL	R\$ 30.588.706,96

Previsão Orçamentária	
2024	R\$ 30.588.706,96

17. OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Compete à Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON:

- I- analisar e aprovar o Plano de Trabalho;
- II- descentralizar os créditos orçamentários;
- III- repassar os recursos financeiros;
- IV - acompanhamento da execução; e
- V- instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

Compete ao Departamento de Polícia Federal/MJSP:

- I- elaborar, apresentar e propor alterações ao Plano de Trabalho;
- II- aplicar os recursos descentralizados conforme o presente Plano de Trabalho;
- III- executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros repassados;
- IV- zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- V- apresentar relatório final de Cumprimento do Objeto, contendo demonstrativo da execução física com detalhamento de despesas;
- VI- instaurar tomada de contas especial, quando cabível;
- VII- empenhar o crédito orçamentário descentralizado até a data limite constante no cronograma do Plano de Trabalho, ou, havendo necessidade de ampliação de prazo, até a data limite para o presente exercício a ser definida pelo Ministério às suas unidades vinculadas, sendo permitida a sua inscrição em restos a pagar, no que couber, em conformidade com o disposto na Orientação Normativa nº 39, de 13/12/2011, da Advocacia-Geral da União;
- VIII- devolver à SENACON os créditos orçamentários porventura não empenhados no exercício da transferência, mesmo após a data limite para emissão de empenho, observando os termos do que dispõe o artigo 26 do Decreto nº 93.872, de 1986 e a norma de encerramento do exercício financeiro expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional;

IX- devolver à SENACON os recursos financeiros referentes ao orçamento não utilizado;

X- enviar manifestação formal, via Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, com justificativa, quando houver necessidade de remanejamento de créditos entre elementos de despesa, dentro de uma mesma categoria econômica; e

XI- outros documentos solicitados pela Unidade Descentralizadora com a finalidade de esclarecer a execução orçamentária e financeira; e comprovante de devolução dos saldos de créditos e recursos não utilizados, se for o caso.

18. DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Conforme cronograma de Desembolso.

19. APROVAÇÃO

Unidade Repassadora

Wadih Nemer Damous Filho
Secretário Nacional do Consumidor

Unidade Recebedora

Andrei Augusto Passos Rodrigues
Diretor do Departamento de Polícia
Federal/MJSP



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Augusto Passos Rodrigues, Usuário Externo**, em 24/12/2024, às 13:12, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wadih Nemer Damous Filho, Secretário(a) Nacional do Consumidor**, em 24/12/2024, às 13:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30208149** e o código CRC **5F0916AB**
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.